

revista

**aeasc**.com

Edição nº

Ano XII  
Julho 2021

**35**

**Patrimônio  
Histórico, Artístico  
e Ambiental  
de São Carlos**

página 6

**Maio, mês das geociências**  
página 3

**A nova NR-18 e a Indústria da Construção**  
página 10

**Diga não à MP 1.040/2021 em  
consulta pública do Senado**  
página 14

**Conselhos e Entidades se unem contra  
emendas da MP do Salário Mínimo Profissional**  
página 15

# Diretoria AEASC

Triênio 2020-2022

## DIRETORIA

ENG. CIVIL AGNALDO JOSÉ SPAZIANI JUNIOR

Presidente

ENG. CIVIL RAFAEL SANCINETTI MOMESSO

Primeiro Vice Presidente de Engenharia

ENG. ELETRICISTA CARLOS ROBERTO PERISSINI

Segundo Vice Presidente de Engenharia

ARQUITETO FLAVIO FERNANDES

Terceiro Vice Presidente de Arquitetura

ENG. AGRÔNOMO JOÃO AUGUSTO AIDAR

Quarto Vice Presidente de Agronomia

GEÓLOGO LAERT RIGO JUNIOR

Primeiro Secretário

ENG. ELETRICISTA ANTONIO CESAR PEDRINI

Segundo Secretário

ENG. ELETRICISTA MARCIO BORGES BARCELLOS

Primeiro Tesoureiro

ENG. CIVIL CARLOS EDUARDO BACCARIN

Segundo Tesoureiro

ENG. CIVIL ADEMIR ZANOTA

Diretoria Social

ENG. MATERIAIS RUI CLEITON LEITE DE OLIVEIRA

Adjunto Diretoria Social

ARQUITETA ELISABETH BRIGIDA BOTTAMEDI

Diretoria Cultural

ENG. CIVIL ANDRÉ RODRIGUES MORETTI

Diretoria de Esportes

ENG. CIVIL PAULO SERGIO LUCIANO

Adjunto Diretoria de Esportes

ENG. ELETRICISTA EDGAR ARANA

Diretoria de Patrimônio

ESTUDANTE GABRIEL PILEGIS ROCHA

Diretoria Junior

## CONSELHO DELIBERATIVO

ENG. CIVIL PAULO CESAR LIMA SEGANTINE

Primeiro Titular

ENG. CIVIL MARCIO ANTONIO MIGUEL MARTINEZ

Segundo Titular

ENG. CIVIL WALTER BARÃO FRANÇA

Terceiro Titular

ENG. CIVIL JOSÉ BERNARDES FELEX

Quarto Titular

ENG. CIVIL ANDRÉ LUIS FIORENTINO

Quinto Titular

ENG. CIVIL SIMAR VIEIRA DE AMORIM

Primeiro Suplente

ARQ. REGINALDO PERONTI

Segundo Suplente

ENG. CIVIL E SEGURANÇA SILVIO COELHO

Terceiro Suplente

## EX-PRESIDENTES

ENG. CIVIL DOUGLAS BARRETO

ENG. AGRÔNOMO GIULIANO

HILDEBRAND CARDINALI

ENG. CIVIL MAURO AUGUSTO DEMARZO

(In memoriam)

ARQUITETO REGINALDO PERONTI

ENG. AGRÔNOMO JOSÉ CARLOS VAREDA

ENG. CIVIL E SEGURANÇA SILVIO COELHO

ENG. CIVIL MAURO EDUARDO ROSSIT

ENG. CIVIL JOSÉ EDUARDO DE ASSIS PEREIRA

ENG. CIVIL E SEGURANÇA MARCIO LUIS

DE BARROS MARINO

ENG. CIVIL MIGUEL GUZZARDI FILHO

ENG. CIVIL ANDRÉ FIORENTINO

ENG. CIVIL LAERCIO FERREIRA E SILVA

ENG. CIVIL CARLOS ALBERTO MARTINS

ENG. AGRIMENSOR MARCIO MICELI DOMENICONI

ARQ. LUIS GASTÃO DE CASTRO LIMA

(In memoriam)

ENG. CIVIL NELSON LAGES

ENG. CIVIL JOSÉ FERNANDO MARTINEZ

ENG. CIVIL JOÃO OTAVIO DAGNONE DE MELO

# Editorial

Queremos chamar a atenção do leitor para esta edição da revista AEASC.com pois assuntos importantes são tratados aqui, sobre nosso cotidiano e nosso futuro como profissionais e cidadãos. A AEASC, apesar da pandemia e suas restrições, continua atuando para colaborar com nossa cidade e, mantendo a tradição dessa entidade, temos nos manifestado claramente sobre várias questões e estamos, por exemplo, criando uma comissão para colaborar com a preservação e conservação do Patrimônio Histórico de São Carlos que, nesta revista tem um espaço especial com o trabalho da Fundação Pró-Memória, responsável por reunir, conservar e disponibilizar o conjunto de documentos originários dos poderes locais constituídos Executivo, Legislativo e Judiciário, além de outros originários da administração pública direta e indireta, como também de fundos e coleções particulares, de reconhecido valor histórico e cultural; e a de catalogar, inventariar e pesquisar os bens patrimoniais



materiais e imateriais de São Carlos. Aqui você leitor vai ainda encontrar artigos importantes sobre a grande área da Geociências e a nova NR-18 importantes, como dissemos no início desta mensagem, para nossa rotina profissional e nossa participação como cidadãos são-carlenses. Acompanhe as nossas redes sociais, o nosso site e fique atualizado sobre as atividades da Associação.

*Aginaldo José Spaciani Junior*  
Presidente

## ÍNDICE

Maio, mês das eociências.....	03
Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental de São Carlos .....	06
A nova NR-18 e a Indústria da Construção.....	10
Diga não à MP 1.040/2021 em consulta pública do Senado .....	14
Conselhos e Entidades se unem contra emendas da MP do Salário Mínimo Profissional ...	15

revista  
**aeasc.com**

Associação dos  
Engenheiros  
e Agrônomos  
de São Carlos

Ouvidoria (críticas e sugestões)  
aeasc@aeasc.net

Telefone: 16 3368.1020  
Endereço: Rua Sorbone, 400  
Centreville, São Carlos - SP  
Cep: 13560-760

**Expediente:** O Revista AEASC.COM é publicação trimestral e de distribuição gratuita da Associação dos Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de São Carlos, AEASC.

**Produção:**  
Atento Comunicação • 16 98845.5622

**Editoração:**  
Gráfica ColorMix • 16 98816.8884

**Jornalista Responsável:**  
Stela Martins • MTB 19291

**Tiragem:** 2100 exemplares

# Maio, mês das geociências

Geog. Guilherme Samensato Guimarães  
 guilherme.samensato@gmail.com

O mês de maio é envolvido de muitos significados e lembranças. Comemora-se o dia das mães, no segundo domingo do mês, momento de nos dedicarmos a quem se dedica muito por nós, além deste ser o mês das noivas. Há muitos casais que celebram o seu enlace matrimonial neste mês.

Ainda, maio é considerado o Mês das Geociências, pois, na última semana deste mês, comemora-se o exercício destes importantes profissionais que têm por objeto de estudo, pesquisa e atuação técnica, o Planeta Terra, lugar em que habitamos, desde seu surgimento, passando por várias transformações naturais, até as modernas intervenções antrópicas necessárias para que possamos viver em um ambiente saudável, seguro e sustentável.

Logo no início do mês, mais precisamente no dia 6, comemora-se o dia do Engenheiro Cartógrafo.

Embora a Engenharia Cartográfica não seja considerada uma Geociência, seu objeto de trabalho é a produção de cartas ou mapas, o que a torna uma ferramenta importante para Geociências, principalmente para a Geografia e a Geologia.

A Cartografia é a ciência de representar graficamente o espaço desejado em uma superfície plana, tornando-se um instrumento de reconhecimento e localização. Ela teve seu início com os Fenícios, antigo povo que habitava onde atualmente é o Líbano. Além de ser uma das primeiras civilizações a desenvolver um alfabeto com letras e fonemas, empreenderam na arte na navegação marítima, criando rotas de comércio, fundaram várias cidades as margens do Mar Mediterrâneo e, juntamente com os Cretenses, eram conhecidos como "Povos do Mar".

Reza uma lenda que a origem da palavra cartografia veio do fenício,

língua falada na cidade de Cartago, que significa "toalha de mesa". Os antigos navegadores fenícios desenhavam nas toalhas das mesas suas rotas de navegação e seus pontos de referência.

No Brasil, o dia do Engenheiro Cartógrafo é comemorado no dia 6 de maio, pois é a data do registro cartográfico mais antigo do país, em 1500, realizado pela tripulação da esquadra de Pedro Álvares Cabral, no contexto da chegada dos portugueses no Brasil.

Evidentemente, a Engenharia Cartográfica, ao lado das outras ciências pós-iluministas, começou a ser organizada no século XIX, também conhecido como "Século das Invenções", quando foram agregados a sua formação cada vez mais conhecimentos e técnicas que foram desenvolvidas nesse mesmo período, tomando as feições que conhecemos hoje nos cursos de graduação.

Com o desenvolvimento da tec-

nologia, mudou-se a forma de elaborar mapas. O geoprocessamento veio como uma ferramenta muito importante para produção destes. Este trabalho une cartógrafos e geógrafos na elaboração de cartas que atendam às necessidades de seus clientes, desde uma documentação de uma área rural, até o registro de imóveis de uma cidade.

Ao final do mês, precisamente no dia 29, comemora-se no Brasil o Dia do Geógrafo. Esta data faz alusão a criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no dia 29 de maio de 1936, extinguindo o antigo Instituto Nacional de Estatística – INE. O IBGE é órgão do Governo Federal, de relevante contribuição para o planejamento de políticas públicas e investimentos para o desenvolvimento do país.

As evidências mais antigas da Geografia não foram mapas, mas, segundo a tradição mais aceita, elas estariam no livro intitulado “História”. Seu autor, Heródoto, mais conhecido como “Pai da História”, tinha a preocupação de que os fatos e os acontecimentos familiares e de sua cidade não se perdessem, e como uma forma de preservá-los, decidiu registrá-los, inclusive descrevendo as paisagens naturais e elementos culturais.

Contudo, o objeto de estudo da Geografia é a Paisagem, isto é, todos elementos naturais e culturais (artificiais) que estão sobre a superfície terrestre e o tudo o que se relaciona com eles, inclusive as transformações provocadas pelas intempéries da natureza e as antrópicas.

A Geografia é uma ciência humana que estuda da paisagem a partir de dois olhares: o físico (relevo, hidrografia, vegetação, clima e solo) e o humano (social, econômico e cultural), ou seja, obtêm-se uma visão holística de seu objeto de estudo.

O processo de urbanização, tão presente em nosso cotidiano, caracteriza-se em transformar uma área, até então natural, em uma



área habitável, ou seja, com os elementos necessários para que as pessoas possam construir suas moradias, suas empresas, o poder público seus equipamentos de serviços aos moradores, fazendo o uso e ocupação do solo. A Geografia está presente nesta transformação, juntamente com a Engenharia Civil, Arquitetura e a Geologia. O geógrafo, assim como o engenheiro (civil e ambiental) e o arquiteto urbanista são profissionais aptos a exercerem toda a concepção, execução e acompa-

nhamento do desenvolvimento da cidade, evidentemente, dentro das atribuições profissionais conferidas pela CONFEA e CREA.

Por isso a Geografia é uma ciência que faz o papel de “ponte” entre as Ciências Humanas e as Ciências Exatas.

No dia 30 comemoramos no Brasil o dia do Geólogo. Foi atribuído esse dia para tal comemoração em virtude da data de aprovação da Lei que regulamenta o exercício da profissão no Brasil, ou seja, 30 de maio de 1962.

O objeto de estudo da Geologia é a formação dos recursos naturais que estão presentes na Terra, os solos, as rochas, os minerais, a água, o petróleo, seus aspectos físicos e químicos, suas formações e a forma de utilizá-los com responsabilidade e sustentabilidade. Com isso, assume-se um papel de investigador, desvendando-se as transformações internas e externas que o Planeta Terra passou desde seu surgimento até a atualidade.

A partir do conhecimento dos minerais, das rochas e dos solos, tornou-se possível ao ser humano realizar grandes intervenções na natureza e no processo de urbanização. Desde as civilizações mais antigas da Mesopotâmia, utilizavam-se de rochas para erigir seus primeiros prédios, diante da estabilidade que ofereciam para suas obras. Não diferente, em nosso cotidiano, continuamos a utilizá-las, não somente em construções, mas até como nutrientes para o solo e para os seres vivos.

Hoje, é muito difícil pensar como seria nossa vida sem o petróleo. Ele está presente em muitas coisas no nosso cotidiano, através de seus derivados, no combustível, no plástico, entre outros. Não podemos esquecer do abastecimento de água de nossas cidades, que em muitas delas acontecem através de reservatórios subterrâneos, mais conhecidos como poços artesianos. O trabalho do geólogo é importante para a economia e para nossa saúde.

Neste ano, será comemorado pela primeira vez o dia do Geofísico. A data foi escolhida após dois escrutínios ocorridos entre os membros da Sociedade Brasileira de Geofísica – SBGf, tendo por resultado o dia 31 de maio.

A Geofísica é uma ciência exata que tem por objeto de estudo o Planeta Terra no que tange os movimentos sísmicos, gravimétricos, magnéticos, elétricos, eletromagnéticos e radioativos. Isto é, envolve os conceitos da Física voltados

para interpretar os fenômenos físicos que ocorrem na Terra.

Esta profissão ainda não está regulamentada para o seu exercício e fiscalização. Apenas autorização para produção de conhecimento acadêmico que muito contribui para a formação de geólogos, geógrafos, engenheiros geológico, de minas, dos físicos, etc.

Por iniciativa do Senador Romário (PSB-RJ), o PL nº 487/2015, visa regulamentar a profissão do Geofísico. Foi tramitado dentro das comissões pertinentes do Senado, sendo aprovado e encaminhado à Câmara dos Deputados para tramitações entre as comissões. Por conta da pandemia, aguarda a retomada das atividades da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) para entrar em pauta de votação o relatório do Dep. Pompeo de Mattos (PDT-RS). Sendo aprovado na referida comissão, será encaminhado para votação no plenário da Câmara dos Deputados.





# Patrimônio Histórico, Artístico e

## As definições e a legislação existente para preservação das edificações e áreas consideradas patrimônio do município

A lei 13.864, de 6 de setembro de 2006, dispõe sobre a política de "Defesa do Patrimônio História, Artístico e Ambiental" do município de São Carlos e define que esse patrimônio é constituído por um conjunto de bens culturais de natureza material e imaterial cuja conservação seja de interesse público, pela sua vinculação a fotos históricos relevantes e seu valor cultural.

Em São Carlos a Fundação Pró-Memória é a responsável por reunir, conservar e disponibilizar o conjunto de documentos originários dos poderes locais constituídos

Executivo, Legislativo e Judiciário, além de outros originários da administração pública direta e indireta, como também de fundos e coleções particulares, de reconhecido valor histórico e cultural; e a de catalogar, inventariar e pesquisar os bens patrimoniais materiais e imateriais de São Carlos.

Por isso buscamos nessa instituição informações sobre a política municipal para cumprimento da lei 13.864.

"A definição de patrimônio vem sendo atualizada ao longo do tempo, mas basicamente ao falarmos do patrimônio edificado estamos

nos referindo a um edifício ou conjunto de edifícios que contam sobre a história da cidade.", explica a arquiteta Mariana Arruda Camargo Lucchino, da Fundação Pró-Memória.

Esse contar pode ser porque alguém renomado ou relevante para a história da cidade usou ou morou na edificação; a construção pode ter sido sede de órgão, instituição ou evento também com valor para a história local e ainda pela construção em si por conta das características arquitetônicas. Existem ainda os edifícios icônicos, cuja importância indiscutível se dá como

*Estação Cultura - sede da Fundação  
Pró-Memória de São Carlos*



## Ambiental de São Carlos

unidade e a arquiteta da Fundação Pró-Memória citou os casos da Escola Estadual Álvaro Guião e da Estação Ferroviária, sede da Fundação Pró-Memória, como exemplos. Porém, a arquiteta explicou que a avaliação, baseada em protocolos definidos por especialistas em preservação histórica, considera a paisagem cultural: "Ela é uma ambientação urbana constituída por vários edifícios, um conjunto bem preservado. Uma paisagem urbana muito característica nesse caso é o espaço urbano entre a avenida São Carlos e a rua 7 de setembro com o hotel, o Café Dona Júlia e a praça

Coronel Sales, onde fica a Câmara Municipal. Edificações importantes em diferentes momentos históricos", disse Mariana Arruda Camargo Lucchino.

É sobre isso que fala lei 13.864 quando define a "Poligonal de Interesse Histórico": rua Visconde de Inhaúma, avenida Dr. Carlos Botelho, rua Rui Barbosa, rua Santa Cruz, rua Episcopal, rua Primeiro de Maio e a linha férrea, na região central da cidade; estendendo-se pela rua Cândido Padim, rua Dr. Gastão de Sá, avenida Dr. José Pereira Lopes, rua Papa João XXIII, rua Coriolano José Gibertoni e rua Flo-

riano Peixoto, no bairro Vila Prado/Vila Pelicano.

A regulamentação dessa lei só aconteceu em 2015 com a publicação do decreto 217, de 2 de dezembro de 2015 com a definição da classificação dos imóveis de interesse histórico-cultural do Município de São Carlos, quanto ao grau de proteção e possibilidade de intervenção e a estipulação de critério numérico crescente, relativamente ao grau de proteção de cada categoria. O decreto tornou públicos os critérios usados para classificar e categorizar as edificações com interesse histórico em

São Carlos.

Uma lista com todos os imóveis enquadrados nessa categorização consta da Planta Genérica de Valores e está disponível no site [www.promemoria.saocarlos.sp.gov.br](http://www.promemoria.saocarlos.sp.gov.br) em imóveis protegidos.

As listas passaram por duas grandes revisões e conseqüentemente por ampliações num processo detalhado e demorado que começa com o estudo técnico realizado pela equipe da Fundação Pró-Memória, em seguida encaminhadas para a análise do Conselho de Patrimônio, e depois foram apresentadas e discutidas ainda pela Câmara Municipal e após a aprovação dos vereadores, foram para a promulgação do prefeito. Assim acontece também caso uma edificação seja indicada para ser incluída no Inventário do Patrimônio Histórico de São Carlos.

A inclusão pode ser feita a partir do proprietário do imóvel que ao fazer parte do Inventário pode obter desconto de até 100% no Im-



*Jardim Público área não edificada e também protegida como patrimônio histórico*

posto Territorial e Urbano – IPTU, sem ficar impedido de vender ou reformar a edificação, desde que algumas regras sejam seguidas. “É obrigatória a preservação das 4 fachadas e a volumetria, o telhado. Podem ser construídos anexos e a parte interna da edificação, por

exemplo. O projeto da reforma segue os trâmites normais passando pelas áreas responsáveis do município como a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e pela Fundação Pró-Memória.”, informou ainda a arquiteta da Fundação Pró-Memória.



*Rua 7 de setembro em trecho de paisagem com valor histórico*



# VAMOS CONVERSAR SOBRE O SEU FUTURO?

EXISTE UM PLANO DE PREVIDÊNCIA  
EXCLUSIVO PARA O PROFISSIONAL DO CREA,  
COM A SEGURANÇA DO BANCO DO BRASIL.

UM PLANO COMPLETO, COM COBERTURAS  
ADICIONAIS E TAXA ZERO DE CARREGAMENTO.

**A RENTABILIDADE?**

20,82% NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS.

OUTRO DIFERENCIAL É A TRIBUTAÇÃO DO  
IMPOSTO DE RENDA: APENAS NO RESGATE.  
É POSSÍVEL, AINDA, DEDUZIR EM ATÉ 12%  
DA SUA RENDA BRUTA ANUAL OS VALORES  
INVESTIDOS NO TECNOPREV.

ENTRE EM CONTATO COM A MÚTUA-SP E  
SEJA PARTICIPANTE!



PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

**MAG**  
SEGUROS

Administrado por

**BB PREVIDÊNCIA**



LIGUE 0800 770 5558

sp@mutua.com.br



# A NOVA NR-18 E A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

**A** regulamentação de segurança e saúde no trabalho nos diversos setores e atividades brasileiros se dá também por meio das Normas Regulamentadoras (NRs) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Atualmente, temos da NR-01 até a NR-37, sendo que a NR-02 e NR-27 foram revogadas em 2019 e 2008, respectivamente. Desse modo, temos um total de 35 Normas Regulamentadoras em vigor. Nesse ponto, é importante com-

preender dois detalhes: 1) a NR-18 não é a única NR a ser aplicada na indústria da construção civil; 2) Não são todas as 35 NRs em vigor aplicáveis no setor da construção civil. Dito isso, deve estar claro que nas atividades da indústria da construção deverão ser atendidos os dispositivos da NR-18 (NR Setorial), mas também deverão ser atendidas as disposições de NRs Especiais e NRs Gerais.

É importante conhecermos o conteúdo tratado na Portaria nº

## HUGO SEFFRIAN

Eng. Civil, M.Sc.

Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, Consultor Técnico da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), Docente em cursos de especialização em Construção Civil e em Engenharia de Segurança do Trabalho, Autor/organizador de 9 livros, sendo 5 sobre a temática de Segurança e Saúde no trabalho na Indústria da Construção, Vencedor de 6 prêmios de Inovação e Sustentabilidade em âmbito nacional, sendo 3 com sistemas de segurança contra queda de altura na construção de edificações.

787, de 27 de novembro de 2018, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 19 de novembro de 2018 e que entrou em vigor nessa data. Essa Portaria apresenta as seguintes

classificações para as NRs: NR Geral, NR Especial e NR Setorial. Os dispositivos das NRs Gerais e Especiais deverão ser atendidos por todos os setores e atividades econômicas naquilo que lhes couber. Especificamente no caso das disposições previstas em NR Setorial, elas serão aplicadas apenas ao setor ou à atividade econômica por ela regulamentado.

A NR-18 é classificada como uma NR Setorial, ou seja, é de aplicação exclusiva das atividades da indústria da construção. Portanto, para as atividades desse setor, deverão ser atendidos os dispositivos presentes na NR-18, complementados pelas disposições previstas em NRs Especiais (NRs 06, 10 e 12, por exemplo) no que não lhes for contrário, e estas, com as disposições das NRs Gerais (NRs 01, 04, 05, 07 e 09, por exemplo).

No primeiro trimestre de 2019, deu-se início ao processo de revisão de algumas Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho. Como amplamente divulgado, esse processo de revisão foi apoiado em três pilares: harmonização, simplificação e desburocratização.

A NR-18 foi uma das NRs que já passou por esse amplo processo de revisão. A nova redação NR-18, intitulada "Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção", foi aprovada pela Portaria nº 3.733, de 10 de fevereiro de 2020, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2020. Inicialmente, o texto entraria em vigor 1 ano após a publicação da Portaria. No entanto, conforme decisão recente da CTPP (Comissão Tripartite Paritária Permanente), foi prorrogado o início da vigência da nova redação da NR-18, assim como dos novos textos das NRs 01, 07 e 09, para Janeiro de 2022.

Apesar do início da vigência do novo texto da NR-18 estar previsto para Janeiro de 2022, é importante observar que há disposições transitórias apresentadas no art. 3º da Portaria nº 3.733, de 10 de fevereiro de 2020 (supracitada), que estabelecem prazos maiores para que alguns dispositivos específicos desse texto normativo passem a ser exigidos. Exemplos: a proibição da execução de fundação por meio de tubulão de ar comprimido e a proibição de reutilização de contêiner originalmente utilizado para transporte de cargas em área de vivência passarão a valer 24 meses após a entrada em vigor da Portaria.

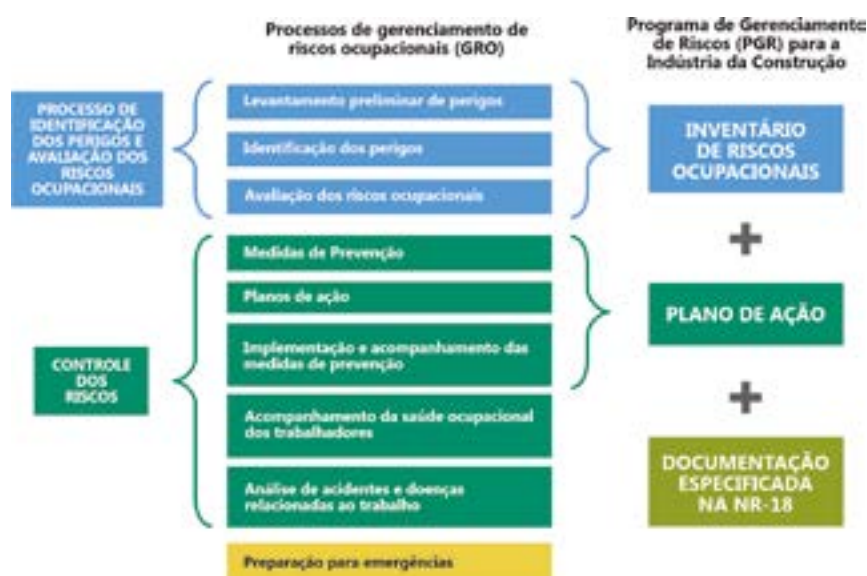
A nova redação da NR-18 trouxe diversas alterações em relação ao texto normativo anterior. Uma das principais mudanças observadas no novo texto normativo se dá com a obrigatoriedade de elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) nos canteiros de obras, que substituirá o Programa de Condições e Meio Ambiente

de Trabalho na Indústria da Construção<sup>1</sup> (PCMAT) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). A NR-01 (NR Geral) detalha as etapas do gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO) e o que deverá integrar o PGR (Figura 1). Além de atender às determinações da NR-01, deverão ser elaborados também outros documentos (projetos e relação de equipamentos de proteção individual) que integrarão o PGR dos canteiros de obras, conforme especifica a NR-18.

Alguns outros aspectos novos ou alterados na nova redação da NR-18 são:

- Necessidade de que os projetos que integram o PGR sejam elaborados por profissional legalmente habilitado (PLH), como projeto das áreas de vivência ou frentes de trabalho, por exemplo;
- Possibilidade de utilização de banheiro de com tratamento químico para frentes de trabalho nas condições previstas na NR-18;
- Mudanças significativas nas medidas a serem adotadas nas etapas da obra tratadas no novo texto da NR-18 (capítulo 18.7);

Figura 1: Processos que integram o GRO e documentos mínimos que comporão o PGR para a indústria da construção



Fonte: Peinado (2021)

<sup>1</sup> Apenas o PCMAT já existente anterior ao início da vigência da nova redação da NR-18 poderá ser mantido, tendo validade até o término da obra a que se refere.

- Estabelece a obrigatoriedade de que obras com altura igual ou superior a 10 metros instalem máquina ou equipamento de transporte vertical motorizado de materiais;
- Estabelece que construções com altura igual ou superior a 24 metros (considerando subsolos) deverão ter, no mínimo, um elevador de passageiros, devendo seu percurso alcançar toda a extensão vertical da obra. A instalação desse elevador deverá ocorrer no máximo a partir de 15 metros de deslocamento vertical da obra;
- Apresenta de forma sistematizada as capacitações a serem ministradas aos trabalhadores da indústria da construção, especificando para algumas delas carga-horária, conteúdo programático e periodicidade (Anexo I da norma).

Vale salientar que as alterações mencionadas são apenas algumas das muitas a serem observadas no novo texto da NR-18. Para auxiliar na compreensão e aplicação desse texto normativo, recomendo duas bibliografias que desenvolvi junto à Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), já com base nos novos textos normativos.



CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO. **Nova NR-18:** Informativo sobre a Norma Regulamentadora da Indústria da Construção. Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), 2021. Elaborado por Eng. Civil M.Sc. Hugo Sefrian Peinado. Disponível em: <https://brasil.cbic.org.br/acervo-publicacao-informativo-sobre-a-nova-nr18-2021>

PEINADO, Hugo Sefrian. **Manual Orientativo de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) para canteiros de obras de edificações.** Brasília: Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), 2021. Disponível em: <https://brasil.cbic.org.br/acervo-publicacao-sst-para-os-canteiros-de-obras-de-edificacoes-2021>

É importante destacar que, mesmo com o apoio dessas e outras bibliografias, a leitura do novo texto da NR-18 e o atendimento desse texto normativo da forma como especificado na referida Portaria são obriga-

tórios para a organização e os profissionais responsáveis pela segurança e saúde do trabalhador da indústria da construção. Isso contribuirá para que sejam conhecidos e atendidos todos os requisitos da NR-18.





PLANOS A PARTIR DE  
**R\$ 134,24<sup>2</sup>**  
\*Plano Uniclass Part Standard com coparticipação de 0 a 18 anos - Enfermaria.



# PLANO DE SAÚDE EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

E COM PREÇOS EXCLUSIVOS PARA  
OS ENGENHEIROS, ARQUITETOS  
E AGRÔNOMOS DA AEASC.

Garantia de atendimento seguro na maior  
e melhor rede credenciada do Brasil.

Para mais informações, ligue agora:

 **16 3376-9693**

 **17 98131-4800**



# DIGA NÃO À MP 1.040/2021 EM CONSULTA PÚBLICA DO SENADO



## Medida revoga salário-mínimo da Engenharia e Agronomia

**E**stá aberta a consulta pública sobre a Medida Provisória nº 1.040/2021 no site do Senado Federal. O Crea-SP posicionou-se contra a MP, repudiando veementemente a sua aprovação, cuja emenda revoga a Lei 4.950-A/1966, do Salário-Mínimo Profissional (SMP) dos diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

No dia 23/06, a Câmara dos Deputados aprovou a MP em sessão virtual. O texto foi editado pela Presidência da República em março deste ano, recebendo emendas de parlamentares. Agora, a matéria segue para tramitação no Senado. Representando os mais de 350 mil profissionais no estado de São Paulo, o Crea-SP atua para a derrubada

da MP no Senado, ao lado de Confea e Creas.

Com isso, o Conselho convida os profissionais a responderem a consulta pública do Senado, votando NÃO à pergunta "Você apoia essa proposição?". O link para votar é <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=147864>.

"O Crea-SP é totalmente contra essa emenda que sugere a revogação da Lei 4.950 de 1966, pois prejudica profissões essenciais ao desenvolvimento do Brasil. Por isso é fundamental que todos participem da consulta pública e votem para que essa medida não avance no Senado", diz o Eng. Vinicius Marchese, presidente do Crea-SP.

A grande maioria dos profissionais

já está se posicionando contra e seu voto pode colaborar para que a MP não prospere. Até 30 de junho, a consulta pública registrou 10.678 votos para não e 2.209 para sim.

As alterações ainda dispuseram sobre cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, impedindo a suspensão do registro por inadimplência, interferindo em cobranças administrativas e vetando execuções judiciais de multas por violação de ética inferiores a R\$ 2.500.

Tais mudanças podem prejudicar o funcionamento dos conselhos profissionais e afetar a fiscalização do exercício da profissão, direito dos profissionais de Engenharia, Agronomia e Geociências.

*CDI Comunicação Corporativa*



## CONSELHOS E ENTIDADES SE UNEM CONTRA EMENDAS DA MP DO SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL

Quatro Conselhos profissionais e duas entidades sindicais, estão unidos no esclarecimento à sociedade e ao Congresso sobre os prejuízos que podem causar as duas emendas feitas, de última hora, na MP nº 1.040/2021, aprovada pela Câmara dos Deputados em 24 de junho e agora em tramitação no Senado Federal.

As propostas dispensam o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para projetos de instalações elétricas de até 140 KVAs, a extinção do Salário Mínimo Profissional das áreas e fragilizam a capacidade fiscalizatória dos Conselhos profissionais.

São "jabutis", ou seja, propostas cujo conteúdo não têm ligação com os temas tratados em uma MP, neste caso votada para a melhoria do ambiente de negócios.

A ação conjunta foi decidida em encontro dos dirigentes do CAU Brasil, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e do Conselho Federal de Química (CFQ), além da Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros (Fisenge) e a Federação Nacional de Arquitetos e Urbanistas (FNA).

"Estamos sendo atacados por um processo mundial de desregulamentação e precisamos ter claro quais são

os aliados e os inimigos. Essa união das categorias é muito importante para fazer frente ao que ameaça a todas e à sociedade brasileira", disse a presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, Nadia Somekh, ao participar de reunião. "O primeiro passo foi dado", afirmou o engenheiro Joel Krüger, presidente do CONFEA.

Foram feitos contatos com vários parlamentos, como a deputada Tereza Nelma (PSDB-AL) e o senador Izalci Lucas (PSDB-DF); e as assessorias dos senadores Rodrigo Cunha (PSDB-AL) e Mara Gabrielli (PSDB-SP). Manifestaram apoio os senadores Alvaro Dias (Podemos-PR), Nelsinho Trad (PSD-MS), Angelo Coronel (PSD-BA) Veneziano Vital do Rego (MDB-PB) e Lucas Barreto (PSD-AP). "Precisamos virar esse jogo. Enfraquecer o poder fiscalizatório dos Conselhos significa um enorme perigo para a sociedade. Os Conselhos têm essa missão e o Congresso, se o projeto também for aprovado pelo Senado, estará nos amputando", afirma Nadia Somekh.

O presidente da Fisenge, eng. Roberto Freire, falou sobre o processo de desregulamentação da sociedade, "e tudo o que eles puderem inventar, vão inventar. Dizem que vão facilitar, desburocratizar os negócios, mas essa lei não faz isso. Aproveitaram para colocar algo no momento em

que ninguém presta atenção".

O presidente do CONFEA manifestou sua preocupação com a atuação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), voltada a promover a desregulamentação profissional em nível mundial.

"Foi muito bem colocado pelos senhores e senhoras que essas ações não são isoladas, fazem parte de várias ações da OCDE que está interferindo em outros países, principalmente na comunidade europeia. Não são fatos isolados".

Para Joel Krüge, a reunião poderá tratar de outras pautas comuns como a PEC 108, que altera a natureza jurídica dos Conselhos profissionais. Para o representante do CFQ, o presidente do CRQ-RJ, Rafael Almeida, a integração entre os conselhos é uma oportunidade única. "Não é à toa que nossos profissionais estão inseridos na mesma lei. Temos várias possibilidades de parceria, de trabalhos conjuntos".

Participaram ainda o presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), Francisco C. de Almeida; o coordenador-adjunto do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN), Milton Alves Ribeiro; e o coordenador do Colégio de Presidentes dos CREA, Afonso Lins.

Fonte: CAU/BR

# Quem tem registro no Crea tem mais facilidade para encarar os desafios de cada dia. Basta se associar à Mútua.

A Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea foi criada com o objetivo de oferecer benefícios e qualidade de vida aos seus associados. Disponibiliza benefícios reembolsáveis com juros a partir de 0,3% a.m.<sup>1</sup> e benefícios sociais de caráter não reembolsável, mantidos pelo pagamento das anuidades. Planos de saúde e previdência privada também estão dentro do portfólio de vantagens oferecidas pela Mútua. Além de descontos e convênios com diversas marcas para você economizar.

Tudo isso ao seu alcance.

## Benefícios Reembolsáveis



### Ajuda Mútua

Auxílio financeiro mensal ao associado que se encontra, temporariamente, desempregado, em caso de invalidez temporária ou, no caso de profissionais liberais, com falta eventual de trabalho.

Financiamentos de até **5 salários mínimos / mês**

Juros a partir de **0,3% a.m. + INPC<sup>1</sup>**

Reembolso em até **24 meses**



### Equipa Bem

Feito para quem quer investir na profissão e adquirir: veículos, equipamentos, máquinas, aparelhos eletrônicos, softwares, imóveis, reformas, aquisição de energias renováveis e muito mais!

Financiamentos de até **80 salários mínimos**

Juros a partir de **0,3% a.m. + INPC<sup>1</sup>**

Reembolso em até **62 meses**



### Garante Saúde

Benefício aos associados que precisam de assistência médica, hospitalar, odontológica, custeio de planos de saúde e aquisição de medicamentos.

Financiamentos de até **80 salários mínimos**

Juros a partir de **0,3% a.m. + INPC<sup>1</sup>**

Reembolso em até **36 meses**



### Férias Mais

Ninguém vive somente de trabalho, pois é importante levar uma vida mais saudável e equilibrada. Com esse auxílio, a Mútua te ajuda a tirar suas férias do papel.

Financiamentos de até **40 salários mínimos**

Juros a partir de **0,3% a.m. + INPC<sup>1</sup>**

Reembolso em até **30 meses**

## Benefícios Sociais

### Pecuniário

Ajuda por meio de auxílio financeiro mensal ao associado carente de recursos, em evidente necessidade de sobrevivência.

Até **3** salários mínimos

Por até **4** meses

Prorrogável por até **12** meses

### Pecúlio

Garante o pagamento de indenização ao(s) beneficiário(s), em caso de falecimento do associado.

Morte natural  
**R\$ 20.000**

Morte acidental  
**R\$ 40.000**

### Funerário

Garante o pagamento de indenização de auxílio funeral àquele que custear os respectivos encargos.

Até  
**R\$ 6.000**

<sup>1</sup> INPC médio dos últimos 12 meses. As condições e regras podem ser diferentes para cada benefício. Acesse [www.mutua.com.br/beneficios](http://www.mutua.com.br/beneficios) e confira as aplicações, particularidades e regulamentos de cada um.

**CONFEA**  **CREA**



**MUTUA-SP**

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

Rua Nestor Pestana nº 87 - Sobreloja - Consolação  
São Paulo-SP - CEP: 01.303-010 - [sp@mutua.com.br](mailto:sp@mutua.com.br)  
**LIGUE 0800 770 5558**